



Objetivo

Melhorar a competitividade dos produtos vitivinícolas, promovendo a valorização, diferenciação e notoriedade dos vinhos nacionais em mercados de países terceiros, contribuindo para a diversificação das exportações e para o desenvolvimento económico das regiões vitivinícolas e promovendo o posicionamento em segmentos de preço médio-alto e alto.

Descrição

Apoio a ações que promovam a visibilidade e notoriedade dos vinhos portugueses com Denominação de Origem (DO), Indicação Geográfica (IG) e vinhos com indicação de casta, em mercados de países terceiros, designadamente:

- Campanhas de relações públicas, de promoção ou de publicidade, que destaquem as normas a que obedecem os produtos produzidos no território nacional, especialmente em termos de qualidade, segurança dos alimentos ou ambiente;
- Participação em eventos, feiras ou exposições de importância internacional;
- Campanhas de informação, especialmente sobre os regimes de qualidade da União Europeia relativos às denominações de origem, às indicações geográficas e à produção biológica;
- Estudos de novos mercados ou de mercados existentes, que sejam necessários para o aumento e a consolidação das saídas comerciais;
- Estudos de avaliação dos resultados das operações de informação e promoção;
- Preparação de dossiês técnicos, que incluam testes laboratoriais e avaliações, relativos às práticas enológicas, às regras fitossanitárias e de higiene, bem como a outros requisitos impostos por países terceiros para a importação de produtos do setor vitivinícola, a fim de evitar a limitação do acesso ou de permitir o acesso aos mercados desses países.

Beneficiários Elegíveis

- Associações e organizações profissionais do setor do vinho;
- Empresas, grupos de empresas ou associações destas, de qualquer natureza e forma jurídica, desde que relacionadas com o setor do vinho;
- Organizações interprofissionais do setor do vinho;
- Organizações de produtores reconhecidas no setor do vinho;
- Organismos públicos diretamente relacionados com o setor do vinho, nos termos da regulamentação comunitária aplicável.

Condições de Acesso

- São aceites todos os mercados de países terceiros, sendo os mercados prioritários definidos no Aviso de Abertura de cada concurso.

Consultar lista do âmbito das ações e os requisitos específicos na [ficha de programação](#), [portal do IVV](#) e informação acerca do pagamento no [portal do IFAP](#).

Apoio

Apoio não reembolsável.

Contribuição comunitária máxima: 60% do investimento elegível.

Apoio público nacional (majoração): O nível máximo de apoio da União Europeia pode ser majorado por fundos nacionais, conforme definido no Aviso de Abertura de cada concurso, em respeito pelas disposições legais da União Europeia aplicáveis em matéria de auxílios de Estado.

A comparticipação de fundos nacionais resulta da disponibilidade orçamental proveniente das receitas geradas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril.

O apoio é concedido sob a forma de custos unitários, reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário e montantes fixos.

O apoio financeiro incide sobre a despesa elegível, paga pelo beneficiário e validada pelo IFAP, I.P.

Como se Candidatar

- As candidaturas são apresentadas no [Sistema de Informação de Apoio à Promoção de Vinhos em mercados de países terceiros \(SIAPV\)](#).
- Consultar informação específica no [portal do IVV](#) e no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 54-H/2023 de 27 de fevereiro \(versão consolidada\)](#)
[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)